



Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS.

LEI Nº034 de 13 de junho de 1990

Dispõe sobre denominação da Quadra A-2, parte da Praça Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A área componente da Praça Brasil, antiga Quadra A-2, na qual está localizado o Ginásio Municipal de Esportes " Irmão Bráz Sinigaglia ", passa a denominar-se de " PRAÇA NEWTON DE OLIVEIRA " (NENÃO).

Parágrafo Único - A referida área está delimitada pelas Avenidas Antonio Joaquim de Moura Andrade, Eurico Soares Andrade, e Ruas Walter Hubacher e Imaculada Conceição.

Art. 2º - A denominação mencionada no Artigo 1º desta lei, refere-se a Homenagem Postura que o Município de Nova Andradina presta ao pioneiro e fundador " Newton de Oliveira " (Nenão), com muitos serviços prestados a comunidade de Nova Andradina.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


DURVAL ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal